

Nº. 21/2020____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE. _____

REUNIÃO PÚBLICA POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

____No dia vinte e dois de outubro do ano dois mil e vinte, tendo em conta o estatuído nº 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, diploma que implementou as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

____ Eram dez horas e trinta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - solicitou a intervenção com o intuito de renovar o pedido efetuado na última reunião de câmara relativamente ao processo de construção do novo edifício para a Junta de Freguesia de Vermoim, em que os vereadores do Partido Socialista (PS) solicitaram que lhes fosse dado conhecimento do projeto, reiterando, por isso, esse pedido. _____

O SENHOR VEREADOR VITOR PEREIRA - solicitou também a intervenção para interpelar o Sr. Presidente da Câmara pretendendo ser esclarecido sobre qual o momento

oportuno para se solicitar a retirada de ponto da ordem de trabalhos, uma vez que o PS tem algumas reservas que justificarão a sua retirada da ordem de trabalhos, concretamente a proposta da questão relativa à Área de Acolhimento Empresarial incluída no ponto 2 da rubrica do Ordenamento e Gestão Urbanística, ou seja, pretendendo saber se o melhor momento é no período antes da discussão da ordem de trabalhos ou aquando da apresentação do respetivo ponto. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que esse pedido de retirada da proposta deveria ser efetuado aquando da apresentação do ponto da ordem de trabalhos.

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

-ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 8 de outubro de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. ____

2 - “COMEMORAÇÃO DO 75º ANIVERSÁRIO DAS NAÇÕES UNIDAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Organização das Nações Unidas (ONU) completa 75 anos no próximo dia 24 de outubro. Uma data que a ONU considera de grande importância para o sistema

internacional multilateral, sobretudo no atual contexto da crise resultante da pandemia da Covid-19. _____

"O Futuro que queremos, as Nações Unidas que precisamos: Reafirmar o nosso compromisso coletivo com o multilateralismo - enfrentar a covid-19 através de uma ação multilateral eficaz": este foi o tema escolhido para o Debate Geral da 75.^a sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas. _____

Para marcar os 75 anos da defesa e promoção dos três pilares das Nações Unidas - direitos humanos, paz e segurança, e desenvolvimento -, o Centro Regional de Informação das Nações Unidas para a Europa Ocidental está a coordenar uma iniciativa, à escala europeia, pedindo a inúmeras entidades relevantes que se juntem, simbolicamente, a esta ocasião iluminando edifícios/monumentos icónicos no tom azul, símbolo da ONU. _____

Esta ação simbólica pretende envolver os países, as cidades e as comunidades na missão da ONU, destacando a cooperação mundial e o papel de cada um na construção do futuro.

Pelo exposto, venho, por este meio, informar a Câmara Municipal da adesão do Município de Vila Nova de Famalicão à Comemoração do 75.º aniversário das Nações Unidas, com a iluminação azul do edifício dos Paços do Concelho, no dia 24 de outubro de 2020.” _

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

3 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. FERNANDO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 8 de outubro, desapareceu do mundo dos vivos o Dr. Fernando Alberto Ribeiro da Silva, uma individualidade muito prestigiada e estimada a nível regional e nacional.

Nasceu em 1 de junho de 1931, no concelho de Guimarães, comunidade com a qual teve sempre fortes laços de pertença. _____

Foi um cidadão exemplarmente participativo e empreendedor, desenvolvendo uma intensa atividade cívica intensa e multifacetada. _____

Mas foi, acima de tudo, um homem de princípios, de valores e de causas. Viveu de acordo e segundo princípios e valores inequivocamente humanistas. Viveu de acordo com esses valores, em coerência com eles, não apenas defendendo-os, mas praticando-os no quotidiano da sua existência. _____

Licenciou-se em Direito pela Universidade de Coimbra, tendo seguido a carreira de advocacia, sendo recordado com admiração a dedicação e a convicção com que sempre defendeu as causas que abraçou. _____

Desde cedo, assumiu a defesa dos valores da Liberdade e da Democracia, tendo sido um membro ativo da candidatura de Humberto Delgado à Presidência da República, no âmbito das eleições presidenciais de 1958. _____

Na sequência da Revolução de 25 de abril de 1974, foi um dos principais fundadores a nível regional do Partido Popular Democrático, atual Partido Social Democrata, força política na qual desempenhou diversas responsabilidades dirigentes. _____

No âmbito das eleições de 25 de abril de 1975, foi eleito Deputado à Assembleia Constituinte, tendo tido um papel de relevo na definição da ordem constitucional democrática. _____

Nas eleições autárquicas de 12 de dezembro de 1976, liderou a candidatura do PPD/PSD ao órgão executivo do Município de Guimarães, tendo sido eleito Vereador da Câmara Municipal. _____

O VI Governo Constitucional, liderado pelo Dr. Francisco Sá Carneiro, nomeou o Dr. Fernando Alberto Ribeiro da Silva Governador Civil do Distrito de Braga, cargo que

exerceu também na vigência do VII e do VIII Governos Constitucionais, chefiados pelo Dr. Francisco Pinto Balsemão. Posteriormente, voltou a assumir este cargo no decurso dos X, XI e XII Governos Constitucionais, presididos pelo Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva. _____

Como Governador Civil do Distrito de Braga, o Dr. Fernando Alberto Ribeiro da Silva teve um papel da maior relevância na promoção do desenvolvimento coeso e sustentado do Distrito de Braga, tendo promovido simultaneamente um relacionamento institucional de proximidade com as diversas instituições públicas e da sociedade civil. _____

Mas a sua participação cívica não se limitou à esfera política, tendo desempenhado igualmente responsabilidades diretivas em diversas instituições da sociedade civil, como a Ordem dos Advogados, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães, o Vitória Sport Club, a Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, o Lar de Santa Estefânia, o Lar de Santo António e a Unidade Vimaranesense. _____

Como reconhecimento da sua forte dedicação à causa pública, foi condecorado com a Comenda da Ordem de Mérito Civil, atribuída pelo então Presidente da República, Dr. Mário Soares, e a Ordem de Mérito do Infante D. Henrique, pelo atual Presidente da República, Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa. Também foi agraciado com distinções honoríficas do Município de Guimarães e de outros Municípios do Distrito de Braga. _

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Fernando Alberto Ribeiro da Silva.
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.**

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “10 ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2020”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 10ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL REGIONAL E LOCAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços do Gabinete de Apoio à Presidência – Adjunto para a Informação, através do GSE n.º 29917/2020, torna-se necessário contratualizar o serviço de publicidade institucional das ações do Município nos meios de comunicação social regional e local, os quais demonstrem que o seu espaço editorial ou tempo de emissão é predominantemente dedicado a publicar/difundir conteúdos respeitantes a aspetos da vida política, cultural, económica, social ou ambiental da comunidade regional ou local de Vila Nova de Famalicão, de acordo com o seu estatuto editorial, conforme disposto na alínea d) do art.º 3.º do regime de incentivos do Estado à comunicação social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 23/2015 de 16 de fevereiro, com as necessárias adaptações, de modo a dar cumprimento às seguintes obrigações a que o Município se encontra cometido, a saber: _____

- Obrigação e o dever de manter uma comunicação estreita e transparente com os cidadãos de forma a mantê-los informados quanto às ações, programas, projetos e condicionantes que fazem o dia-a-dia do território famalicense; _____

- Dar publicidade às deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, bem às decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficiência externa, mediante a sua publicação nos jornais editados ou distribuídos na área geográfica da autarquia, conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. _

Neste sentido, tendo por base o dever de informação e defesa dos direitos dos cidadãos, conforme o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem com o estatuído nas alíneas b) e d) do art.º 3.º da Lei n.º 95/2015 de

17 de agosto, a qual estabelece as regras e deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, aqui com as necessárias adaptações na sua aplicação à Administração Local, reforçada pelo disposto no art.º 3.º do Estatuto da Imprensa Regional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 106/88 de 31 de março, que estabelece a competência da Administração Central em articulação com as Autarquias Locais para a correção dos desequilíbrios informativos locais e regionais através do estabelecimento de incentivos não discriminatórios para o desenvolvimento da imprensa regional e local, torna-se necessário o recurso ao lançamento de um procedimento pré-contratual para o serviço de publicação das deliberações da Câmara Municipal, decisões dos respetivos titulares e publicidade institucional em órgãos de comunicação social regionais e locais. _____

Nestes pressupostos, pretende-se que os contratos a celebrar na sequência do referido pedido, sejam efetuados com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, pelo período de 14 (catorze) meses, com início previsto a 1 de janeiro de 2021, sendo o encargo orçamental global estimado de 200.785,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Mais se informa que o referido encargo orçamental, foi calculado tendo por base os custos verificados em anterior procedimento destinado à contratualização dos serviços em apreço (concurso público n.º 52/19/GAP). _____

Pelo exposto, propõe-se a abertura do referido procedimento com a correspondente divisão por lotes, tendo em vista a difusão da informação pelos diversos tipos de órgãos de comunicação social regional e local, de modo a potenciar a maximização da divulgação da informação que se pretende veicular à totalidade da referida área geográfica. _____

Considerando que Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do

artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como o disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar a realização da despesa relativa à contratação dos serviços de publicidade institucional nos órgãos de comunicação social regional e local, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, pelo período de 14 (catorze) meses, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, e até ao montante global estimado de 200.785,00 € (duzentos mil, setecentos e oitenta e cinco euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo por base a seguinte divisão por lotes: _____

- Lote 1 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais e em portal de televisão digital - 75.840,00 €, acrescido de IVA; _____

- Lote 2 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais - 64.160,00 €, acrescido de IVA; _____

- Lote 3 - Publicidade institucional em jornal local - 1 - 29.160,00 €, acrescido de IVA;

- Lote 4 - Publicidade institucional em jornal local - 2 - 9.625,00 €, acrescido de IVA;

- Lote 5 - Publicidade institucional em rádio regional - 7.000,00 €, acrescido de IVA;

- Lote 6 - Publicidade institucional em jornal regional - 15.000,00 €, acrescido de IVA.

2. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior, encontram-se repartidos da seguinte forma, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor: ___

- Lote 1 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais e em portal de televisão digital, encontra-se repartido da seguinte forma: _____

i. Ano 2021 - 64.994,88 €; _____

ii. Ano 2022 - 10.845,12 €. _____

- Lote 2 - Publicidade institucional em jornal e rádio locais, encontra-se repartido da seguinte forma: _____
 - i. Ano 2021 - 54.999,88 €; _____
 - ii. Ano 2022 - 9.160,12 €. _____
- Lote 3 - Publicidade institucional em jornal local - 1, encontra-se repartido da seguinte forma: _____
 - i. Ano 2021 - 24.999,74 €; _____
 - ii. Ano 2022 - 4.160,26 €. _____
- Lote 4 - Publicidade institucional em jornal local - 2, encontra-se repartido da seguinte forma: _____
 - i. Ano 2021 - 8.249,59 €; _____
 - ii. Ano 2022 - 1.375,41 €. _____
- Lote 5 - Publicidade institucional em rádio regional, encontra-se repartido da seguinte forma: _____
 - i. Ano 2021 - 5.999,98 €; _____
 - ii. Ano 2022 - 1.000,02 €. _____
- Lote 6 - Publicidade institucional em jornal regional, encontra-se repartido da seguinte forma: _____
 - i. Ano 2021 - 12.990,00 €: _____
 - ii. Ano 2022 - 2.010,00 €. _____
- Autorizar a antecipação de verba nos vários anos económicos objeto da contratação, desde que exista dotação orçamental suficiente, e o consumo destes serviços, seja superior ao valor anual estimado; _____

• Estabelecer que em virtude de se tratar de montantes estimados de despesa, fixados para cada ano económico, os mesmos podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. _____

3. Autorizar a abertura do referido procedimento de concurso público, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. b), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação do correspondente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. _____

4. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. _____

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/020217.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “AUTORIZAÇÃO PARA O AUMENTO DE LUGARES A OCUPAR, RELATIVO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES/AS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL, CATEGORIA DE AGENTE MUNICIPAL DE 2ª CLASSE (ESTAGIÁRIO)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 14 de novembro de 2019, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores/as na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Municipal de 2.º classe; _____

Em 23 de abril de 2020, através de aviso n.º 6939/2020, publicado na II série do Diário da República n.º 80, procedeu-se à abertura do referido procedimento concursal; _____

À presente data, ainda não se iniciaram os métodos de seleção, previstos no citado aviso de abertura, definidos nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março; _____

A realidade veio demonstrar a necessidade de reforçar, de imediato, este número de agentes, atendendo, entre outras, à crescente assunção de responsabilidades da Polícia Municipal, em vários domínios a nível municipal, destacando-se, desde logo, as novas competências assumidas na fiscalização das normas governamentais relativas à pandemia Covid-19, antes atribuídas apenas às forças de segurança; _____

Merece, igualmente, destaque a competência interna na gestão do estacionamento público, prevista no processo de descentralização, que ocorrerá a partir de 1 de janeiro de 2021, acrescida da gradual necessidade de intervenção na cidade, com as novas praças na zona nobre e as novas áreas de coexistência que exigirão uma maior atenção e presença policial constante; _____

A polícia municipal do concelho de Vila Nova de Famalicão, pretende aumentar, ainda mais, o sentimento de segurança da população, designadamente junto da comunidade e no perímetro escolar, exigindo também aqui um reforço de meios nesse domínio, sabendo-se da dificuldade da Polícia de Segurança Pública em reforçar os meios humanos que tem atualmente ao dispor; _____

Nos termos da alínea b), do artigo n.º 7, do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, se prevê que o procedimento concursal destina-se ao preenchimento dos lugares vagos existente e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade; _____

No, também citado, aviso de abertura do procedimento concursal encontra-se definido que o procedimento é válido para o provimento dos postos de trabalho colocados a concurso e para os que vierem a ser necessários, no prazo de um ano após a publicação da lista de classificação final. _____

Nestes termos, considera-se pertinente, por questões de celeridade e economia processual, uma vez que o procedimento para admissão de Agentes de Polícia Municipal prevê a frequência de um estágio, com a duração de um ano, que o reforço efetivo previsto para

a Polícia Municipal, a curto prazo, possa ter como limite o número de 10 agentes a contratar, no prazo previsto no ponto anterior. _____

Pelo exposto, ao abrigo do artigo n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar que, após a publicação da lista de ordenação final, o número de lugares a preencher, para além dos 5 lugares inicialmente previstos, possa vir a ser aumentado até ao limite máximo de mais 5 agentes de Polícia Municipal, a ocupar no prazo de um ano, dependendo das necessidades do serviço.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “RECRUTAMENTO DE 10 TÉCNICOS SUPERIORES, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE NATAÇÃO)” _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura na área de Natação para o desempenho das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2020. _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de

recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Encontraram-se definidas novas e/ou reforço de competências e atribuições para a área de recrutamento em causa, nomeadamente: _____

- Aumento do número de turmas do Programa Municipal Motricidade Infantil devido ao aumento do número de salas nos jardins de infância do concelho; _____
- Descentralização do Famalicão em Forma para as freguesias de Ribeirão, Oliveira de São Mateus e Joane; _____
- Diversificação da oferta aos cidadãos seniores que frequentam o Programa Municipal Mais e Melhores Anos, nomeadamente através da criação de turmas de treino funcional como promotor da qualidade de vida e de um envelhecimento biológico, psicológico e social positivo; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 10 postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior na área da Natação, conforme Aviso de abertura n.º 2610/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 32, de 18 de dezembro de 2019, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, publicada por Aviso n.º 12379-C/2020, do Diário da República, 2.ª Série n.º 165, de 25 de agosto de 2020, procedeu-se à contratação dos candidatos posicionados nos dez primeiros lugares; _____

Nos termos do n.º 1, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 20 de agosto de 2020, mantendo-se válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

Os postos de trabalho necessários (na área de Nataçãõ), encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (10 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2020, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se cabimentadas no Orçamento da Despesa para 2020, nas rubricas 01.01.04.04 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”; 01.01.14. “Subsidio de férias e natal”; 01.01.13. “Subsidio de refeição”, até ao final do ano de 2020. _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro; Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 10 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2020, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Natação, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 20 de agosto de 2020, publicada por Aviso n.º 12379-C/2020, do Diário da República, 2.º Série, n.º 165 de 25 de agosto de 2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19; _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _

1.1 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Liliana Cristina da Costa Carvalho residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 240,35€ (duzentos e quarenta euros e trinta e cinco cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de agosto de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.2 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por António Manuel Moutinho Pereira, residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), para pagamento da renda referente ao mês de agosto de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 031260-U-3881-BM, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.3 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Marinha Gomes Rodrigues, residente na freguesia de Brufe, atribuição do apoio no montante de 78,99€ (setenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de agosto de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 791, da freguesia de Brufe;

1.4 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Alexandra Isabel da Costa Silva, residente na freguesia de Vermoim, atribuição do apoio no montante de 172,41€ (cento e

setenta e dois euros e quarenta e um cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de agosto de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 705, da freguesia de Vermoim. _____

2 - Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4588, 4590, 4596 e 4597/2020, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4986, 4989, 4994 e 4996/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de

candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, permitindo que, com fundamento na alteração das circunstâncias e fundada na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, haja a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; _____

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 09 de outubro de 2020, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. _____

2 - Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 675.00€ (seiscentos e setenta e cinco euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a

atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os 8 candidatos melhor identificados nesse relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: _____

2.1 Subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€, a cada um dos cinco candidatos; _____

2.2 Subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00€, a um dos candidatos; _____

2.3 Subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 50,00€, a cada um dos dois candidatos. _____

3 - Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4572, 4577, 4574, 4579, 4581 e 4583/2020, efetuados com base nos cabimentos nºs 4969, 4973, 4971, 4976, 4977 e 4980/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À PARÓQUIA DE SÃO SIMÃO DE NOVAIS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO PASTORAL – 1ª FASE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. _____

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas. _____

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. _____

A Paróquia de São Simão de Novais tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes. ____

A Paróquia de São Simão de Novais encontra-se a construir o Centro Pastoral, cujo orçamento total da obra é de 355.015,95 euros. _____

Neste momento, decorre a 1ª fase da obra orçamentada em 213.411,90 euros, mais IVA.

Dadas as dificuldades para satisfazer os encargos financeiros assumidos, a Paróquia de São Simão de Novais solicita um apoio financeiro ao Município. _____

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Paróquia de S. Simão de Novais, pessoa coletiva n.º 508 970 008, um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para conclusão da 1ª fase da obra do Centro Pastoral. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4567/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4964/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “TRANSPORTE ESPECIAL ANO LETIVO 2020/2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. _____

Na reunião de 4 de novembro de 2019, a Câmara Municipal deliberou remeter à Assembleia Municipal para que este órgão emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Município, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/12 de 21 de junho, tendo tal proposta sido aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 29 de novembro de 2019. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, no decurso do ano letivo 2020/2021, até ao montante global de 14.433,20€ (catorze mil, quatrocentos e trinta e três euros e vinte cêntimos), de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

a. Ano de 2020, até ao montante de 3.277,28€; _____

b. Ano de 2021, até ao montante de 11.155,92€. _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4585/2020, efetuados com base no cabimento nº 4982/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA AUSENTARAM-SE POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ **ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE-TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO POSEUR-02-1708-FC-00050-PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA SOBRE VULNERABILIDADES ASSOCIADAS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DO AVE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade

promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela. _____

No âmbito do Aviso POSEUR-08-2017-20 do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos foi aprovada a operação POSEUR-02-1708-FC-00050 - Produção de Cartografia sobre vulnerabilidades associadas às alterações climáticas do Ave que visa fazer face às atuais vulnerabilidades ainda existentes nos municípios. A CIM do Ave pretende com esta candidatura produzir informação, que permita uma análise e conhecimento das vulnerabilidades associadas aos extremos climáticos, aplicável ao planeamento e ordenamento do território. _____

A operação no âmbito do Eixo de “Promoção da adaptação às alterações climáticas e da Prevenção e Gestão de Riscos” pretende a produção de conhecimento, através da elaboração de cartografia sobre a vulnerabilidades associadas às adaptações climáticas ao território da CIM do Ave. Pretende-se, através da produção de cartografia, contribuir para um maior e melhor conhecimento tendente à alteração e revisão dos planos territoriais de âmbito municipal, permitindo dessa forma uma melhor e mais eficiente gestão e ordenamento dos espaços mais vulneráveis às alterações climáticas. _____

Neste seguimento, as ações a implementar na presente candidatura são: _____

Aquisição de Cartografia Numérica Vetorial e Ortofotocartografia à escala 1:10 000, processo de Homologação e Cartografia Temática associada às Alterações Climáticas (secas e escassez de água e Erosão do solo). _____

Cabe assim, após repartição dos montantes entre os Municípios, a seguinte transferência para compartilhar as despesas realizadas: _____

- Produção de Cartografia sobre vulnerabilidades associadas às alterações climáticas do Ave: 16 970€ (RQI N°12687/2020); _____

Constituem atribuições do Município o dever de promover a política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação. _____

Nos termos dos Estatutos da CIM do Ave, constituem deveres dos municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal prestar à Comunidade a colaboração necessária para a realização das suas atividades, cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à Comunidade, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma e efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos seus estatutos. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- Aprovar a autorização de despesa da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão, relativo à comparticipação da operação POSEUR-02-1708-FC-00050 – “Produção de Cartografia sobre vulnerabilidades associadas às alterações climáticas do Ave”, através da transferência financeira para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, até ao montante de 16 970€ (dezasseis mil novecentos e setenta euros).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4611/2020, efetuados com base no cabimento n.º 5009/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.

2 - “APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.6 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL II (MURGUEIRA - REQUIÃO)”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 21 de maio de 2020, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.6 - Área de Acolhimento Empresarial II (Murgeira - Requião), nos termos do n.º1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. _____

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 9168/2020, no Diário da República, 2ª série, n.º 52 de 17 de junho. _____

O período de discussão pública decorreu entre o dia 24/06/2020 e o dia 21/07/2020. ____

Durante o período de discussão pública foram registadas quatro participações, cujos conteúdos e resultados se encontram expressos no respetivo relatório de ponderação da discussão. _____

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras

de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta no Anexo IV. _____

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05. _____

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.6 - Área de Acolhimento Empresarial II (Murgeira - Requião) e do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio; _____
2. Aprovar a Unidade de Execução I da UOPG 1.6 - Área de Acolhimento Empresarial II (Murgeira - Requião), nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____
3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO: _____

1 - “CONCLUSÃO DO PROCESSO DE VENDA EM HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, DE VEÍCULOS USADOS, NUM TOTAL DE 17 VIATURAS”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos e para os efeitos da deliberação de Câmara Municipal, datada de 20 de agosto de 2020, em que foi autorizada a realização da hasta pública com licitação verbal, para a alienação destas viaturas, bem como aprovada a constituição da respetiva comissão e, a correspondente base de licitação e, definição de lanços, com remissão para o respetivo programa de concurso, foram promovidas todas as diligências necessárias à sua concretização. _____

Nos termos do respetivo edital, a sessão pública, realizou-se no dia 30 de setembro, do corrente ano, pelas 09,30 horas. _____

Vem agora a Comissão, apresentar o respetivo “auto de arrematação”, onde consta a identificação do comprador das viaturas e, a designação do valor de venda obtido. _____

Pelo exposto e, para o devido conhecimento da Câmara Municipal, se anexa, o auto de arrematação, referente à supracitada sessão pública, o qual faz parte integrante do presente documento, concluindo desta forma o dito procedimento.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

2 - “ALTERAÇÃO E ADITAMENTO AO REGULAMENTO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA INCUBADORA FAMILICÃO MADE IN”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2020, aprovar o Regulamento de Acesso e Utilização das Instalações da Incubadora Famalicão Made IN, tendo o mesmo sido publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 182, de 17 de setembro de 2020; _____

O artigo 25.º do referido Regulamento prevê a cobrança de taxas devidas pelos serviços de apoio prestados e pela disponibilização de espaços de incubação, remetendo para valores a definir no Código Regulamentar de Taxas Municipais; _____

O Código Regulamentar de Taxas Municipais, concretamente a Tabela de Taxas, encontra-se em fase de revisão que ainda não está concluída, sendo, assim, necessário alterar a redação do referido artigo 25.º, no sentido de incorporar as referidas taxas em anexo ao Regulamento de Acesso e Utilização das Instalações da Incubadora Famalicão Made IN, para que o mesmo tenha plena eficácia; _____

Nestes termos, o artigo 25.º do Regulamento de Acesso e Utilização das Instalações da Incubadora Famalicão Made IN passa a ter a seguinte redação: _____

Artigo 25.º _____

Taxas _____

1 - Os apoios e serviços previstos nos artigos 11.º e 12.º serão prestados mediante o pagamento dos valores definidos no Anexo III do presente Regulamento e enquadram-se no âmbito de programas nacionais e comunitários de apoio ao empreendedorismo. _____

2 - Nos espaços de incubação protocolados com entidades privadas ou públicas, as taxas e formas de pagamento dos apoios e serviços a prestar devem constar do protocolo a celebrar entre as partes. _____

3 - As taxas serão revistas anualmente e aplicar-se-ão aos contratos celebrados em data posterior, até ao termo da respetiva produção de efeitos. _____

4 - Os montantes devidos serão pagos mensalmente, até ao dia oito do mês a que respeita, sob pena de, em caso de mora, serem devidos juros à taxa legal em vigor. _____

É aditado ao Regulamento o seguinte anexo: _____

Anexo III - Taxas _____

(A que se refere o n.º 1 do artigo 25.º) _____

1 - Prestação de serviços a empresas - Gabinete Made In (*) _____

Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização	Serviços de gestão	Definição e estruturação do modelo de negócio	11, 52 €
		Pesquisas e estudos de mercado	
		Elaboração de planos de desenvolvimento de negócio	
		Tutoria e acompanhamento da gestão operacional do negócio e da atividade	
	Serviços de Marketing	Estruturação da estratégia de comunicação e marketing	
		Apoio na divulgação da atividade, produtos e serviços	
		Apoio na estruturação do processo de internacionalização	
Serviços de assessoria jurídica	Assessoria e apoio jurídico		

	Serviços de desenvolvimento de produto	Apoio à digitalização de processos	
		Proteção e valorização de direitos de propriedade intelectual	
		Bolsa de peritos e rede de mentores	
		Apoio ao desenvolvimento de protótipos/Fab Lab	
	Serviços de financiamento	Apoio no contacto com investidores e entidades financeiras	
		Elaboração de candidaturas a financiamento nacional e comunitário	
		Elaboração de candidaturas a concurso de empreendedorismo e inovação	

(*) Estas taxas enquadram-se no âmbito de programas e medidas de apoio financeiro à promoção do empreendedorismo e das startups. _____

2 - Incubadora Famalicão Made IN _____

Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização	Espaços de Incubação	1.º ano - 1.º semestre	Isenção
		1.º ano - 2.º semestre (preço por m2)	1,00 €
		2.º ano (preço por m2)	2,00 €
		3.º ano (preço por m2)	2,00 €

Considerando, por fim, o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual, a alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar uma alteração ao artigo 25.º e aditar um Anexo III ao Regulamento de Acesso e Utilização das Instalações da Incubadora Famalicão Made IN, conforme transcrito no corpo da presente proposta e que aqui se dá reproduzido. _____

2. Que mais delibere submeter a alteração e o aditamento a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda os mesmos ser divulgados por edital a afixar nos locais de estilo e publicitadas no sítio eletrónico do Município. _____

3. Que, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

3 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - 2020HBS0001DAJ - VIGILÂNCIA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, OFICINAS GERAIS E MUSEU FERROVIÁRIO DE LOUSADO - QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, com publicação internacional, proferida por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 02 de julho de 2020, tendo em vista a contratação, em regime de prestação continuada, dos serviços de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, incluindo ainda a ligação à central de receção e monitorização de alarmes nos vários edifícios propriedade do Município, por um período contratual inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações, analisadas as candidaturas apresentadas, de acordo com o critério de qualificação fixado no art.º 9.º do programa do concurso, culminando com o relatório final de análise e qualificação das candidaturas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Neste âmbito, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do art.º 186.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cabe agora à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, decidir sobre a aprovação das candidaturas apresentadas, nos termos do relatório final, nomeadamente para efeitos de qualificação. _____

Assim sendo, para efeitos do estatuídos nos artigos 187.º e 188.º do CCP, bem como dos artigos 21.º e 22.º do programa do concurso e atento as competências atribuídas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise e qualificação dos candidatos, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e conseqüentemente, _____

2. Aprovar as propostas apresentadas e qualificar o seguinte candidato: _____

• PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A., NIF 501326456 _____

3. Aprovar o convite em anexo e convidar o único candidato qualificado para proceder à apresentação de proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

4 - “AQUISIÇÃO DE GRUA FLORESTAL, MEDIANTE PERMUTA DE VEÍCULO AUTOMÓVEL” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário dos veículos automóveis marca VW PASSAT, com matrícula 60-68-OG, e RENAULT CLIO, com matrícula 20-34-QM;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 20 de agosto de 2020, autorizar a sua alienação mediante procedimento de hasta pública, pelo valor base de licitação de 2.000,00€ e de 400,00€, respetivamente, ao qual acrescia o valor mínimo de 7% referente ao primeiro lance; _____

A hasta pública realizou-se no dia 30 de setembro de 2020, no Parqueamento/Depósito do Serviço de Oficinas Gerais, sendo que a praça ficou deserta de candidatos relativamente aos veículos supra identificados, conforme consta da ata que se anexa cópia; _____

A Câmara Municipal necessita adquirir uma grua florestal para remoção de árvores, bem como auxiliar na elevação e na movimentação de cargas e outros materiais pesados de natureza florestal, sendo que o proprietário deste equipamento, tendo conhecimento da decisão de alienação dos veículos supra identificados e a posterior deserção do procedimento, propôs a cedência da grua florestal, concionada à aquisição, por permuta do veículo VW PASSAT; _____

O valor indicado para a venda da grua é no montante de 2.486,00€ (dois mil quatrocentos e oitenta e seis euros), com IVA incluído, o qual, de acordo com informação dos Serviços está adequado ao valor de mercado, conforme orçamento que se anexa. No entanto, o particular concorda em alienar este equipamento pelo valor de 2.140,00€ (dois mil cento e quarenta euros), correspondente ao valor base de licitação do VW PASSAT, acrescido do primeiro lance no valor de 7%, conforme condições da hasta pública; _____

O proprietário da grua está ainda interessado na aquisição do veículo Renault Clio pelo preço de 428,00€ (quatrocentos e vinte e oito euros), que corresponde ao valor base de licitação acrescido do primeiro lance no valor de 7%, conforme condições da hasta pública; _____

Com efeito, o negócio proposto compreende a alienação da grua florestal, mediante permuta do veículo VW PASSAT, pelo valor de 2.140,00€ e, ainda, aquisição do veículo RENAULT CLIO pelo preço de 428,00€; _____

Os valores parecem razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo que o Município não tem interesse em manter no seu domínio os supra identificados veículos, não estando a fazer qualquer utilização dos mesmos; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da proteção civil e ambiente, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à câmara municipal “alienar bens móveis”; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a aquisição de uma grua florestal, propriedade de Reinaldo da Silva Amorim, NIF 173 042 872, mediante a permuta do veículo automóvel VW PASSAT, com matrícula 60-68-OG, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, pelo valor de 2.140,00 euros (dois mil cento e quarenta euros). _____

2 - Autorizar a alienação, por ajuste direto, do veículo automóvel RENAULT CLIO, com matrícula 20-34-QM, pelo valor de 428,00€ (quatrocentos e vinte e oito euros), a Reinaldo da Silva Amorim, NIF 173 042 872. _____

3 - Condicionar a alienação dos veículos identificados nos pontos 1 e 2, ao averbamento da titularidade dos mesmos para o nome do adquirente, sendo da sua responsabilidade as despesas relativas aos emolumentos do registo automóvel, sendo que, a entrega das

chaves e dos respetivos veículos fica condicionada à prova do efetivo registo a favor do mesmo. _____

4 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4610/2020, efetuados com base no cabimento nº 5008/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “PAGAMENTO DE PRÉMIO DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO POR AJUSTE DIRETO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do Concurso Público Internacional n.º 01/16/DAJ, a Câmara Municipal contratualizou, entre outros, o Seguro de Acidentes de Trabalho, Lote 1 do referido Concurso; _____

A Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação (DGRHF) indicou o valor de 12.900.000,00 euros, da massa salarial do Município para o Lote 1 - Acidentes de Trabalho, do Concurso, o qual foi submetido à concorrência no âmbito daquele procedimento. _____

Verificou-se, no ano de 2018, por força da atualização do salário mínimo nacional, aumento do subsídio de refeição, reposição remuneratória através da eliminação dos cortes, introduzidas por força do Memorando e ainda o aumento do número de recursos humanos, o que deu origem a um aumento da massa salarial prevista em 918.054,55 euros, aumentando o valor total para os 13.818,194,77. _____

Consequentemente, em Reunião de Câmara de 22 de março de 2018, foi aprovado o pagamento por ajuste direto à Seguradora Tranquilidade, o valor de 16.903,68 euros;

A Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação (DGRHF) indicou o valor de 14.106.000,00 euros, da massa salarial do Município para o Lote 1 - Acidentes de Trabalho, do Concurso, para o ano de 2019. _____

Acresce que, por força dos fatores acima mencionados, para o ano de 2019, aquela massa salarial sofreu nova valorização, razão pela qual há uma diferença anual de 679.403,51 euros, aumentando assim o valor total para os 14.785.403,51 euros; _____

Assim, e por força das condições contratuais e da apólice, resulta um valor de 16.935,52 euros, como despesa devida à Seguradoras Unidas; _____

Considerando que no Caderno de Encargos do Concurso Público Internacional 01/16/DAJ, na sua cláusula 24.º refere a possibilidade de recorrer ao Procedimento de Ajuste Direto, neste tipo de situações, a qual deve ser conjugada com o artigo 27.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar por Ajuste Direto, ao abrigo do disposto na cláusula 24.ª do Caderno de Encargos do Concurso Público Internacional 01/16/DAJ, no valor de 16.935,52 euros para o ano de 2019, resultante da atualização do salário mínimo nacional, aumento do subsídio de refeição, reposição remuneratória através da eliminação dos cortes, introduzidas por força do Memorando e ainda o aumento do

número de recursos humanos, o que deu origem a um aumento da massa salarial prevista em 679.403,51 euros, aumentando o valor total para os 14.785.403,51 euros. _____

2 - Que seja deliberado pagar o montante previsto, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4609/2020, efetuados com base no cabimento nº 259/5007.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

1 - “CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE SUBCONCESSÃO COM IP PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A. - APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS MINUTAS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações, ordenamento do território e cooperação externa, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas c), n) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos do disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013; _____

De acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, e nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal “autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais”; _____

No âmbito da execução do projeto da Ecopista de Famalicão foram celebrados contratos de concessão e subconcessão para a requalificação e reutilização das linhas e canais ferroviários sem exploração. O Município celebrou em 01-08-2005 um contrato com a Rede Rodoviária Nacional - REFER, EP, cujo objeto foi a concessão ao Município da utilização da plataforma da via do Ramal do domínio público rodoviário da ex. Linha da Póvoa, entre o Km 46.000 e o Km 56.180 para a utilização como “Ecopista”; _____

Posteriormente, foi celebrado um outro Contrato de Subconcessão de uso privativo da plataforma da via do Ramal de Vila Nova de Famalicão entre o Km 46,000 e o Km 56,518, celebrado com IP - Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A., para adaptação e utilização da plataforma como ecopista, ciclovia e via pedonal para fins de mobilidade urbana ambiental e complementarmente para lazer; _____

Com efeito, e dando continuidade às parcerias estabelecidas, o Município e a IP Património têm desenvolvido acordos que visam a subconcessão de outros bens, tendo em vista não só dar continuidade e apoio ao projeto da Ecopista, como integração no projeto urbanístico de tratamento dos espaços verdes e espaço público de zonas adjacentes

ou integradas no domínio público ferroviário, como também execução de um arruamento municipal e executar e reformular a rede de águas residuais no subsolo e na berma. ____

Pelo exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as minutas dos seguintes Contratos de Subconcessão a celebrar entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., e o Município de Vila Nova de Famalicão, bem como aprovar a assunção dos encargos associados às mesmas, nomeadamente para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos), que se anexam e cujas cláusulas se dão aqui por reproduzidas para os devidos e legais efeitos: _____

1.1 - Contrato n.º __/20/CA/IPP - Contrato de Subconcessão de uso privativo de terreno e conjunto de imóveis, na Estação Ferroviária de Outiz, entre os Kms 52,047 e 52,110 do lado direito do Ramal de Famalicão, a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.2 - Contrato n.º __/20/CA/IPP – Contrato de subconcessão de uso privativo do troço desativado, entre o Km 34.000 e o Km 34.500 da Linha do Minho, a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.3 - Contrato n.º .../20CA/IPP - Contrato de subconcessão de uso privativo da plataforma da via na Linha do Minho, entre o Km 25.500 e o Km 26.500, a celebrar entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.4 - Contrato n.º .../20/CA/IPP - Contrato de subconcessão de uso do subsolo da plataforma da via do Ramal de Famalicão, entre o Km 046,947 e o Km 047,211 a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Vila Nova de Famalicão; _____

1.5 - Contrato n.º ___/20/CA/IPP - Contrato de Subconcessão de uso privativo de terreno e habitação (ID 1443), na Estação Ferroviária de Gondifelos, entre os Kms 48,063 e 48,166 do lado esquerdo do Ramal de Famalicão, a celebrar entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Vila Nova de Famalicão; e

1.6 - Contrato n.º ___/20/CA/IPP – Contrato de subconcessão de uso privativo de duas parcelas de terreno, entre os Kms 32,400 e 32,466 e entre os Kms 32,627 e 32,711 do lado direito da Linha do Minho, a celebrar entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Vila Nova de Famalicão. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar os referidos Contratos de Subconcessão o e demais atos que se revelem necessários.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/020204”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 3.884,00 M2, DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2008, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação”; _____

No ponto 1.37 foi identificada a seguinte parcela de terreno: “Ribeirão, do processo 13411/06, alvará de loteamento 10/08, a área de 4185m2 + 882m2”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:

“Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL - 47/2020), que consistiu na alteração de 3.884,00 m2 cedidos para o domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 13; _____

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 3.884,00 m2, já afeta ao domínio privado do município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013; _____

Considerando tudo isto, cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/2008, em 24 de setembro de 2020, encontrando-se a parcela de terreno em questão melhor identificada pela designação lote n.º 13, com a área de 3.884,00 m², tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no 2.º Serviço de Finanças deste Concelho, em 01 de outubro de 2020, e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P5897; _____

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 3.884,00 m², e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal. _____

Tenho a honra de propor: _____

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente Proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO,

DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º A/1999,
DA FREGUESIA DE MOGEGE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno com a área de 64,00m², sita na Urbanização de Pitelas, freguesia de Mogege, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, no âmbito da operação de loteamento aprovada por despacho de 22 de maio de 2000 - alvará de loteamento n.º A/1999, destinada a passeios; _____

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição dessa parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, atento o interesse demonstrado pelo particular, proprietário do lote n.º 73, para aumento do logradouro e melhorar as condições de segurança com a eliminação do passeio, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 74, com a área de 64,00m², destinado a construção; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: “Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta

e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º A/1999, em 10 de agosto de 2020, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação lote n.º 74, com a área total de 64,00m², destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; _____

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz 30 de setembro de 2020, e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1383, da freguesia de Mogege; _____

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 64,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º A/1999, sita na Urbanização de Pitelas, da freguesia de Mogege, deste concelho, identificada como Lote n.º 74, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P1383, da freguesia de Mogege. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL:** _____

1 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas;

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 10.800,00 euros, relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4599/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4999/2020.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

2 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP,

atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferê ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 10.150,00 euros, relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada

mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4602/2020, efetuados com base no cabimento n.º 5001/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 10.300,00 euros, relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4601/2020, efetuados com base no cabimento nº 5000/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

MOBILIDADE: _____

1 - “PLANO IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - NOVEMBRO DE 2020” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação

e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP, operando no seu território os Operadores Arriva Portugal – Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 504 426 974 e a Rodoviária D’Entre Douro e Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 502 594 381, ao abrigo de autorizações provisórias atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, que prorrogam as concessões que lhes foram atribuídas ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel. _____

A verificação de uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, motivou o decretamento do estado de emergência, ao abrigo do qual foram impostas diversas restrições ao exercício de atividades e à mobilidade dos cidadãos, tendo sido impostas medidas que limitaram a circulação de meios de transporte coletivos no sentido de preservar a saúde pública. _____

Mesmo após o termo do estado de emergência, o Governo foi determinando, durante os períodos de situação de calamidade, de contingência e de alerta que se lhes seguiu, a imposição de diversas condicionantes ao transporte público local, visando a adequação da oferta à procura dos transportes locais, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial, a limitação do número máximo de passageiros, a redução do contato com os motoristas, obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira,

assegurar a limpeza e desinfeção dos veículos, entre outros, e proceder a alterações à operação e ajustamentos inerentes, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública. _____

Em todo este processo, a Direção-Geral da Saúde emanou, em acréscimo, medidas de proteção de saúde pública que implicam a determinação de imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente, redução de níveis de utilização, limitações à venda e validação de títulos de transportes e forma de acesso aos veículos, com vista a garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, mantendo-se os serviços de transporte a assegurar a mobilidade dos cidadãos. _____

Ainda durante a vigência do estado de contingência, o Município de Vila Nova de Famalicão procedeu à imposição ao Operador da exploração de serviços mínimos considerados essenciais ao funcionamento do Serviço Público, com vigência até 31 de outubro de 2020, não sendo possível na presente data retomar ao normal funcionamento, uma vez que o conhecimento entretanto adquirido revela que a factualidade se modificou, mas apenas parcialmente, no que respeita ao último trimestre de 2020. Com efeito, verifica-se uma lenta recuperação da procura, mas que é ainda insuficiente para sustentar a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais. _____

Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, conteúdo e duração da situação de contingência decretada a partir de 15 de setembro, é necessário recorrer ao uso da faculdade legal de imposição de serviços essenciais durante os meses de novembro e dezembro, mas sem saber precisar durante esse período ocorrerá a retoma da vida em sociedade e da atividade económica de forma a permitir retornar ao normal funcionamento destes serviços. _____

Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem

ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente. _____

Em concreto, uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial. No contexto da pandemia, as Autoridades de Transportes ficaram também habilitadas pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a proceder à redução dos níveis de oferta de serviço público produzida pelos Operadores, adequando-a aos níveis de procura, evitando a excessiva oneração financeira das condições de operação. E nos termos do n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, «As autoridades de transporte, previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, devem proceder à articulação com os respetivos operadores de transportes, no sentido de adequar a oferta à procura e às necessidades de transporte, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial e o cumprimento das regras de salvaguarda da saúde pública», o que habilitou o Município de Vila Nova de Famalicão a rever a rede explorada pelo Operador para assegurar os níveis essenciais de funcionamento do Serviço Público. _____

Assim, é do interesse público, e o Município de Vila Nova de Famalicão deseja prosseguir-lo, modificar transitoriamente a rede explorada pelo Operador, de forma a readaptá-la ao período excecional e transitório em que vivemos de situação de contingência, só assim assegurando a existência do transporte de passageiros essencial. _____

No entanto, na presente data não é possível ainda indicar em termos definitivos quais as linhas exploradas pelo Operador, que são pelo Município de Vila Nova de Famalicão consideradas como integrantes desse nível mínimo de oferta, pelo que deve ser delegada

no Presidente da Câmara Municipal a competência para praticar esse ato impositivo, logo que os serviços municipais estejam na posse de todos os elementos necessários. _____

Como a receita atual dos Operadores não cobrirá as despesas associadas à realização desses serviços, nomeadamente o transporte escolar, passe sénior feliz e os restantes títulos de transporte, é ainda necessário autorizar a realização de despesa associada ao pagamento das compensações por obrigações de serviço público que venham a ser impostas aos Operadores. _____

Assim, pelo exposto, e de acordo com o disposto nas alíneas ee) e gg) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a intenção de impor aos Operadores Arriva Portugal Transportes Lda. e Rodoviária D'Entre Douro e Minho SA a prestação da oferta de serviço público de transporte rodoviário de passageiros entre 1 e 30 de novembro de 2020, por forma a assegurar as necessidades básicas de mobilidade das populações e o normal funcionamento da sociedade, no âmbito das autorizações provisórias de exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal de que é titular emitidas pelo Município de Vila Nova de Famalicão ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019. _____

2. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para aprovar os atos de imposição de serviços essenciais a que se refere o número anterior, bem como de os alterar e fazer executar. _____

3. Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, autorizar a realização de despesa para a prática dos atos referidos no ponto anterior, até ao montante máximo de: _____

a. 95.000€ € (noventa e cinco mil euros) + IVA à taxa legal em vigor, no que respeita ao Operador Arriva Portugal, NIPC 504 426 974. _____

b. 42.000€ € (quarenta e cinco mil euros) + IVA à taxa legal em vigor, no que respeita ao Operador Rodoviária D'Entre Douro e Minho S.A. NIPC 502 594 381.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4608 e 4604/2020, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5006 e 4997/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Senhor Presidente da Câmara Municipal nesta matéria de garantir os serviços essenciais de transporte público de passageiros tem revelado, desde o início da pandemia, uma grande incapacidade de planear e corresponder às necessidades de satisfação dos problemas dos Famalicense. Aliás, os Vereadores eleitos do PS, também desde o início da pandemia, que têm chamado à atenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal para os problemas e necessidades de respostas eficazes para assegurar os transportes públicos essenciais aos Famalicense, às suas famílias e às exigências de mobilidade da nossa realidade económica e social. Não só promovemos o debate deste assunto nas reuniões do Executivo Municipal como, inclusive, contribuimos para o seu enriquecimento numa postura construtiva de ideias e propostas. _____

Rapidamente, percebemos que, perante os problemas que sucessivamente se fizeram e fazem sentir em matéria de transportes públicos e confrontados com as intervenções dos Vereadores eleitos do PS, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e a coligação PSD/CDS-PP se sentiam incomodados por não darem resposta aos problemas e serem escrutinadas as suas responsabilidades e incompetência na gestão municipal. _____

Só este desconforto, fuga ao escrutínio e tentativa de ocultar mais erros justifica que na proposta em apreço, no seu ponto 2, se proponha delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para aprovar os atos de imposição de serviços essenciais, bem como de os alterar e fazer executar. Ou seja, esta proposta visa delegar todos os poderes em matéria de transporte público de passageiros única e exclusivamente no Senhor Presidente da Câmara Municipal, afastando totalmente os demais Vereadores, desde logo da oposição, de conhecerem e poderem intervir nesta matéria. _____

Apesar das várias críticas construtivas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, os Vereadores do PS, Nuno Sá, Célia Menezes e Vítor Pereira, sempre aprovaram as várias e diversas propostas que impunham serviços essenciais de transporte público porque estes se fundamentam na satisfação das necessidades de transportes públicos de autocarros já anterior e abundantemente denunciadas, debatidas e para as quais os Vereadores eleitos do PS sempre reclamaram uma resposta na defesa das condições de vida dos Famalicenses e do bem público, bem como sempre defenderam a necessidade de cobrir por transporte público de autocarro todo o território do Concelho, assinalando-se, novamente, que, apesar de se solucionarem alguns trajetos, é preciso uma rede de transportes melhor e mais abrangente ao serviço dos Famalicenses. _____

Foram várias as intervenções da Vereação do PS nas anteriores reuniões da Câmara Municipal, que, pela voz do Vereador Nuno Sá, reclamaram e exigiram do Município, considerando até a situação de pandemia covid-19, que levou à redução ou supressão da

oferta de serviços de transportes públicos no Concelho, medidas para que os Famalicenseiros pudessem ter transportes públicos de autocarros com carreiras adequadas às necessidades de mobilidade dos Famalicenseiros, quer nos trajetos quer nos horários, e em condições de segurança e saúde para os seus passageiros. _____

Com efeito, desde o início da situação de pandemia pelo coronavírus covid-19, são várias as intervenções da Vereação do PS, designadamente do Vereador Nuno Sá, a chamar a atenção para os problemas dos transportes públicos de passageiros e a propor que se adotem as necessárias e adequadas medidas. Contudo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal nunca foi capaz de solucionar o problema, andando sempre a “correr atrás dos prejuízos” sem capacidade de antecipação e planeamento. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, face às intervenções da Vereação do PS, começou por desvalorizar o problema, para depois se desresponsabilizar pelas soluções com base numa propagandeada falta de competências, a que se seguiram os despachos urgentes de imposição de serviços mínimos que ainda hoje não conseguiram dar resposta às necessidades de transporte e aos problemas que subsistem e que diariamente têm afetado a mobilidade dos Famalicenseiros. _____

Os Vereadores eleitos do PS esperavam que, de uma vez por todas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal acertasse o rumo das políticas municipais relativamente aos transportes públicos de passageiros, assumindo as competências que legalmente lhe estão atribuídas com a tomada das decisões necessárias e eficazes para assegurar uma rede de transportes públicos no Município de Vila Nova de Famalicão que sirva as necessidades e direitos dos Famalicenseiros. Ora, tal nunca significou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumisse em exclusividade todo o processo de decisão em matéria de transportes públicos, passando a deixar de dialogar com os restantes membros do Executivo Municipal nesta matéria, e muito menos quando o próprio Senhor Presidente

da Câmara Municipal tem um histórico de incapacidade, omissões e erros sobre garantia e imposição de transportes públicos. Neste contexto, o que se exigia ao Senhor Presidente da Câmara Municipal era que, assumindo as suas competências, apresentasse na Câmara Municipal propostas com medidas adequadas de modo a garantir uma rede de transportes públicos no Município de Vila Nova de Famalicão que sirva as necessidades e direitos dos Famalicenses.

Infelizmente, não foi esse o caminho escolhido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que antes quis tirar esta matéria do escrutínio da Câmara Municipal. Os Vereadores eleitos do PS percebem bem o porquê, mas evidentemente não podem votar a favor desta parte da presente proposta. Vemos no ponto 2 desta proposta as dificuldades e a fuga do Senhor Presidente da Câmara Municipal que quer decidir sozinho os serviços de transportes públicos de passageiros para assim evitar a exposição à sua incompetência e incapacidade de gestão municipal, mas a democracia com transparência não se faz assim!”

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS AQ-CR 2019 - LOTE 5, PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL”

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

De acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, através do GSE n.º 33256/2019, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratualização do fornecimento de gasóleo a granel, destinado aos veículos e máquinas do município que necessitam do referido combustível.

Tendo em vista a satisfação do referido pedido, e considerando que o Município é uma entidade voluntária aderente da ESPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública), entidade esta que promove diversos Acordos Quadro para diversas aquisições de bens e serviços de forma centralizada, pretendendo-se assim, proceder à aquisição de acordo com as regras estabelecidas no procedimento do Acordo Quadro de combustíveis rodoviários AQ-CR 2019 - Lote 5, para aquisição de Gasóleo a Granel, cujas peças, podem ser consultadas nos seguintes endereços: _____

Caderno de Encargos: _____

https://www.espap.gov.pt/Documents/servicos/compras/AQ_CR_2018_Republicado.pdf _____

Programa de Procedimento: _____

https://www.espap.gov.pt/Documents/servicos/compras/AQ-CR_2019_Programa_de_Concurso.pdf

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta prestação de serviços encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 720.000,00 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida com base nos consumos nos últimos três anos de gasóleo, pelas viaturas e máquinas do Município, não se prevendo um aumento no consumo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

o procedimento será tramitado com recurso a Consulta Prévia ao abrigo do lote 5 do “Acordo Quadro ESPAP AQ-CR 2019”, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do art.º 18º do Caderno de Encargos do referido Acordo Quadro. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do nº2 do artigo 259º do CCP e do nº1 do art.º 18º do caderno de encargos do acordo quadro, convidar os cocontratantes do lote 5, que são: _____

- Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., com o NIF: 500697370; _____
- BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., com o NIF: 500194670;
- Repsol Portuguesa, S.A., com o NIF:500246963. _____

4. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

Nesta prestação de serviços, determinar que os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor: _____

- Ano 2021 - 240.000,00 €; _____
- Ano 2022 - 240.000,00 €; _____
- Ano 2023 - 240.000,00 €; _____

5. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta prestação de serviços é de 3 anos, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

6. LOTES _____

No que concerne à não opção da adjudicação do procedimento por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dado que se trata apenas de um bem, técnica e funcionalmente incindível. _____

7. JURI _____

Tratando-se de um procedimento que será tramitado via eletrónica e o critério de adjudicação diz respeito ao melhor preço, não há lugar à nomeação júri, ao abrigo do art.º 19º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro e do nº3 do art.º 259º do CCP. _____

8. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: convite e caderno de encargos (em anexo a esta proposta), sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: ____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de gasóleo a granel do Acordo Quadro de combustíveis rodoviários AQ-CR 2019 - Lote 5, com a referência interna n.º 2020CBS0110DEEM, “Aquisição de Gasóleo a Granel, com um preço base de 720.000,00 € (setecentos e vinte mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 3 anos, nos termos do artigo 36.º do CCP; ____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se à Consulta Prévia ao abrigo do artigo 259.º do CCP e 18.º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro; _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: convite e caderno de encargos no anexo I desta proposta. _____

4. Designar, nos termos do disposto do artigo 290-Aº ambos do CCP, o respetivo gestor do contrato: _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe da Divisão de Eficiência Energética e de Manutenção: Eng.º Vítor Silva. _____

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02010202.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EQUIPAMENTOS: _____

1 - “EMPREITADA DESIGNADA “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” - DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Com a construção do Centro de Atletismo de Vila Nova de Famalicão pretende-se colmatar a necessidade de um espaço desportivo no município dedicado de forma integral, em todas as suas disciplinas, à prática de atletismo. _____

Face ao número de associações e atletas que praticam esta modalidade (com cerca de 200 atletas federados, para além de atletas amadores), torna-se necessária a criação de um espaço apenas dedicado ao atletismo, com um programa completo, permitindo aos atletas treinarem de forma sustentada, com bases infraestruturais e apoio técnico, de modo a promoverem as suas capacidades e treinarem nas condições adequadas. _____

Com o projeto apresentado, pretende-se a construção integral da pista de atletismo, incluindo relvado interior com áreas para lançamento de dardo, lançamento de peso, salto à vara, salto em comprimento, entre outros, de bancada, incluindo as construções de armazéns e sanitários por baixo da mesma, acesso pedonal para atletas e público, edifício do photo-finish, bem como vedações e drenagem de águas pluviais. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário”, com a referência interna 2020DEP0020DEQ: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 1.920.252,00 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 75/2019, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2021. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 210 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada n.º 2020DEP0020DEQ, “Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário “, com um preço base de 1.920.252,00 euros (um milhão, novecentos e vinte mil e duzentos e cinquenta e dois euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 210 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.^a Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.^o José Marques _____

Membro suplente: Eng.^a Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr.^a Andreia Carvalho _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.^o Luís Filipe Silva.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EB DE RUIVÃES (1º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2020/2021)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A 4 de junho de 2020 a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Plano Anual de Transporte Escolar, para o ano letivo 2020/2021. _____

O Plano Anual de Transporte Escolar estabeleceu, enquadrou e uniformizou os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transportes escolares, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente o Decretos-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. _____

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar para o 1.º ciclo do ensino básico, resultado do reordenamento da rede escolar. _____

Um dos estabelecimentos previstos no mapeamento (Mapa 11, do Plano Anual de Transportes Escolares) é a EB de Ruivães, já que agregou a antiga EB de Novais, encerrada em finais da década passada. _____

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transporte Escolar e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, o montante de 2.000,00 € (dois mil euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2020/2021, para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4587/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4985/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (1º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2020/2021)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 6 de agosto de 2020 foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa. _____

De acordo com o registo do número de alunos inscritos, foram atualizados os dados de frequência inicial das atividades de enriquecimento curricular. _____

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, o montante de 106.968,00 € (Cento e seis mil novecentos e sessenta e oito Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2020/2021, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e de Pedome. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4571, 4573, 4580, 4582, 4584, 4586, 4589, 4593 e 4595/2020, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4966, 4970, 4975, 4978, 4981, 4984, 4988, 4991 e 4993/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Entre este Município e o Ministério de Educação e Ciência foi outorgado um contrato interadministrativo de delegação de competências na área da Educação, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 145, em 28 de julho de 2015, sob o número 562/2015.

O mesmo previa na Cláusula 16.ª que «Até ao final do primeiro ano de vigência do Contrato, o MEC prepara com o Município um plano de reabilitação das escolas básicas e secundárias identificadas no Anexo III como «a transferir após reabilitação», o qual será executado pelo Município com o financiamento do MEC de acordo com as disponibilidades financeiras» (n.º 2), entre as quais a Escola Padre Benjamim Salgado.

Nesse âmbito, o Ministério da Educação, visando agilizar procedimentos, propôs a celebração com este Município de um acordo de cooperação técnica para elaboração do projeto de requalificação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado. _____

Tal acordo de cooperação técnica define as condições de transferência para o Município das atribuições para a elaboração do projeto de requalificação da citada Escola Secundária. _____

Por questões de gestão orçamental de verbas da tutela havia urgência na celebração do referido acordo, tendo o mesmo sido outorgado no pretérito dia 18 de agosto. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere nos termos do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Acordo de Cooperação Técnica para elaboração do projeto de requalificação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado celebrado a 18 de agosto de 2020, o qual consta do documento em anexo e que constitui parte integrante da presente proposta; _____

2 - Que mais delibere submeter o citado Acordo de Cooperação Técnica a ratificação da Assembleia Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO LOUSADO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património e cultura, assim como a Câmara Municipal dispõe de competências próprias referentes à administração, manutenção e divulgação do património cultural do município, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

Considerando que, nesse âmbito, este Município celebrou um protocolo para a gestão partilhada do Museu Nacional Ferroviário - Núcleo de Lousado (adiante MNF – Lousado), gerido pela Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado (adiante FMNF), datado de 22 de fevereiro de 2008. _____

Considerando que, através do protocolo a FMNF transferiu a gestão do MNF - Lousado para o Município, permitindo a sua utilização para os fins culturais, educativos e turísticos, sem prejuízo da subordinação à política geral que for definida para o acervo ferroviário pela FMNF. _____

Considerando que, o MNF - Lousado faz parte integrante da Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão, desde 26 de novembro de 2012 e da European Route of Industrial Heritage, desde 15 de março de 2017. _____

Considerando que, conforme a Lei-Quadro dos Museus Portugueses, aprovada pela Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, o MNF - Lousado deve garantir a perpetuação e valorização dos bens culturais e patrimoniais ferroviários, através da investigação, incorporação, inventário, documentação, conservação, interpretação, exposição, divulgação e promoção, com objetivos científicos, educativos e lúdicos. _____

Considerando que, nestes termos, de acordo com o disposto nos artigos 52.º e 53.º da citada Lei-Quadro dos Museus Portugueses, deve ser elaborado um Regulamento, o qual contemple a vocação do museu, o seu enquadramento orgânico, as funções museológicas, o horário e o regime de acesso público, bem como a gestão de recursos humanos e financeiros. _____

Considerando que, torna-se então necessário proceder à regulamentação do MNF - Lousado para efeitos de credenciação que consiste na avaliação e no reconhecimento oficial da qualidade técnica do Museu, tendo em vista a promoção do acesso à cultura e o enriquecimento do património cultural, através da observância de padrões de rigor e de qualidade no exercício das funções museológicas. _____

Considerando que, o MNF-Lousado obedece aos princípios emanados pela FMNF em partilha com o Município de Vila Nova de Famalicão no que diz respeito ao estudo e investigação; política de incorporações; inventário e documentação; conservação; segurança; interpretação e filosofia das exposições, serviços educativos e divulgação do património ferroviário. _____

Considerando que, é missão do MNF - Lousado selecionar, recuperar, preservar, investigar, interpretar, promover e divulgar o património ferroviário português. _____

Considerando que, o acervo da FMNF conta a História dos 160 Anos dos Caminhos de Ferro em Portugal e integra um conjunto variado de coleções associadas à temática ferroviária, as quais constituem um acervo patrimonial nacional. _____

Considerando que, a complexidade deste acervo museológico advém-lhe da enorme diversidade patrimonial, da quantidade e qualidade das coleções e da dimensão nacional, o que singulariza a instituição no panorama museológico nacional, sendo entendida como um vetor estratégico que tem vindo a ser desenvolvido no âmbito da sua programação e atividade. _____

Considerando que, no MNF - Lousado destaca-se o material circulante de via estreita, bem como todo um conjunto de objetos que o complementam e o seu acervo organiza-se pelas seguintes categorias: material circulante representativo da via estreita (de tração, rebocado e de serviço); equipamentos, instrumentos e ferramentas de oficina, via e catenária; equipamentos de sinalética, comunicação, sinalização e segurança; serviço de passageiros e mercadorias (equipamentos de estação e escritório, horários, tarifários e bilhética); equipamentos de restauração e hotelaria; equipamento têxtil e fardamentos; equipamentos de saúde dos serviços médicos e de laboratório; modelismo e maquetismo; serviços corporativos: equipamentos de instrução, tipografia, ação social). _____

Considerando que, a grande maioria das peças que integram o acervo que se localiza no MNF - Lousado é proveniente da CP - Comboios de Portugal E.P.E., empresa herdeira das sucessivas companhias ferroviárias que operaram em Portugal e integra ainda objetos provenientes da REFER (atual Infraestruturas de Portugal S.A.), bem como doações particulares. _____

Considerando que, através do Regulamento Interno do Museu Nacional Ferroviário Lousado visa-se estabelecer as regras relativas à sua organização e funcionamento. ____

Considerando que, o citado Regulamento foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Fundação Museu Nacional Ferroviário, realizada em 29 de julho de 2020. _____

Considerando o disposto no n.º 7, do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, no artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo e nos artigos 52.º e 53.º da Lei-Quadro dos Museus Portugueses, aprovada pela Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto. _

Considerando, por último, o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de Regulamento Interno do Museu Nacional Ferroviário Lousado, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; _____

2 - Que mais delibere submeter o citado projeto de Regulamento a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, devendo também o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município; _____

3 - Que, findo o prazo mencionado no número 2 (dois), as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO A A.M.L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO “PROJETO MARC@S”, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA EM REDE” - EDIÇÃO 2019/2020” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A A. M. L. - Associação de Moradores das Lameiras, com sede em Rua da Associação de Moradores das Lameiras, 4760-026 Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 501

455 752, I. P. S. S. - Instituição Particular de Solidariedade Social, é uma Associação sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público municipal, Instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas e com a missão de “intervir de forma ativa no desenvolvimento da comunidade respondendo às suas necessidades, através da prestação de serviços sociais, educacionais, culturais e desportivos, a crianças, jovens, famílias, adultos e idosos.” _____

O associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos famalicense às freguesias e ao Município, e a edilidade, legitimando a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e o desenvolvimento social, cultural, educativo e desportivo, considera que a dotação da A. M. L. - Associação de Moradores das Lameiras, com meios e recursos, financeiros e não-financeiros, que viabilizem a sua atividade regular, apelando à construção de uma comunidade melhor, reforçando o trabalho em rede social, combatendo a violência, a exclusão social e as desigualdades na obtenção de oportunidades de ordem social, profissional e socioeconómica, respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, cultural, educativa e desportiva, e invocando aos elementos naturais na paisagem urbana visando a sensibilização para a discussão prática dos valores da sustentabilidade ambiental, das boas práticas ecológicas, da consciencialização política, da cidadania consciente, da saúde e do bem-estar, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias Locais. _____

Em colaboração com os competentes serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e com outros parceiros sociais, nomeadamente, instituições, associações e coletividades de âmbito de solidariedade social, a A. M. L. - Associação de Moradores das Lameiras, tem trabalhado em ações que visam promover, apoiar e participar em programas ou iniciativas de defesa da igualdade do género e desenvolvido projetos na

área da prevenção da violência e abuso sexual, tendo como principais objetivos definir estratégias de intervenção e apoiar medidas que contribuam para o conhecimento, prevenção e combate a estes fenómenos na cidade e no concelho de Vila Nova de Famalicão, sobretudo às pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, ou que vivem em ambientes sociais caracterizados pela carência de estímulo cultural e socioeconómico, pela pobreza, pela carência, pela exclusão social, pela discriminação, pela vulnerabilidade, pela precariedade e pela desigualdade. _____

Tendo presente a situação de emergência de saúde pública de carácter internacional, as recomendações emitidas pela Direção-Geral de Saúde (DGS) ditaram a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), tais como exigências de higienização e de ocupação do espaço, regras de distanciamento físico, de lotação reduzida e de lugares fixos, as quais protejam os cidadãos, evitem a propagação do vírus entre um elevado número de pessoas e minimizem os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária. _____

Também em resposta à pandemia da doença COVID-19, e antecipando e gerindo o impacto de um eventual cenário de epidemia/pandemia pelo novo coronavírus - COVID-19 - nos espetadores, nos colaboradores e nas pessoas responsáveis pela organização, a A. M. L. - Associação de Moradores das Lameiras, procedeu à reestruturação da implementação, da calendarização, da metodologia e do financiamento do “Projeto Marc@s”, e concluiu pela definição de um novo cenário operacional, técnico e financeiro para a respetiva realização, nomeadamente, (1) dar prioridade neste final de ano, e para efeitos de implementação da nova metodologia, à CSIF da Área Urbana, (2) alargar a implementação a um trabalho artístico por cada freguesia das diferentes CSIF’ s e (3)

consolidar a parceria com a “Casa ao Lado” para efeitos de realização da curta metragem que envolva todas as CSIF’ s. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) a A. M. L. - Associação de Moradores das Lameiras, NIPC 501 455 752, para implementação do “Projeto Marc@s”, no âmbito do “Programar em Rede” - Edição 2019/2020; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4594/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4992/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

BIBLIOTECA E ARQUIVOS: _____

1 - “GRANDE PRÉMIO DE ENSAIO EDUARDO PRADO COELHO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão por deliberação de câmara de, 23 de dezembro de 2009, se destina a galardoar anualmente uma obra de ensaio literário, em português e de autor português, publicada em livro, em primeira edição e em ano anterior ao da atribuição do prémio. _

Considerando que a organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho se reveste de uma justa homenagem ao reconhecido escritor e ensaísta que legou a sua vasta e multifacetada biblioteca particular à Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco. _

Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho já distinguiu importantes figuras do panorama literário português como Manuel Gusmão, Vítor Aguiar, João Barrento, Rosa Maria Martelo, José Gil, Manuel Frias Martins, José Carlos Seabra Pereira, Isabel Cristina Rodrigues, Hélder Macedo e Joana Matos Frias. _____

Considerando a deliberação por unanimidade do júri, constituído por Cândido Oliveira Martins, Joana Matos Frias e Manuel Frias Martins, em distinguir a escritora Helena Carvalhão Buescu, pela obra “O Poeta na Cidade - A Literatura Portuguesa na História”, editado pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, como vencedora do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho - 2019. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre das

alíneas o) e u), ambas do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ainda o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.ª do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

Tendo em vista o exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Portuguesa de Escritores, NPC 501 064 141, a verba de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) com vista à organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, edição 2019, sendo 5.000,00Euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00Euros para o premiado; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4591/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4990/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE - “OBRAS NA RUA DO MONTE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Mogege solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da rua do Monte, a qual é vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Mogege enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 5.140,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, um apoio não financeiro para pavimentação da rua do Monte, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 5.140,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO - “OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras na de requalificação da sede da Junta de Freguesia e cujos trabalhos consistem no acabamento exterior das fachadas do edifício, execução de pinturas exteriores e interiores; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 24.840,55 euros (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), à Freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4570/2020, efetuados com base no cabimento nº 4967/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE JOANE - “OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA - AVENIDA PADRE SILVA REGO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Joane solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a requalificação da rotunda sita na Avenida Padre Silva Rego; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 6.317,61 euros (seis mil trezentos e dezassete euros e sessenta e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia,

nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), à Freguesia de Joane, com o NIF 507 104 676, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4578/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4974/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES - “REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação da requalificação da Sede da Junta da Freguesia - Arnoso Sta. Maria; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 42.617,30 euros (quarenta e dois mil seiscientos e dezassete euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 2 meses, e considerando o prazo de execução da obra, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros), à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) no ano de 2020, e a segunda no montante de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros) no ano de 2021; _____

3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4569/2020, efetuados com base no cabimento n.º 4965/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE -
“OBRAS NA RUA DOS CASAIS - BENTE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de alargamento da rua dos Casais, Bente, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem nos movimentos de terras necessários para procederem ao alargamento da rua (6,5 metros), na colocação de tout-venant e na construção de um muro, na zona do alargamento, em alvenaria de pedra; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 40.543,60 euros (quarenta mil quinhentos e quarenta e três euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4576/2020, efetuados com base no cabimento nº 4972/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

1 - “ESTORNO DE VERBAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE E FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

Por outro lado, a organização de atividades e eventos desportivos são importantes instrumentos na divulgação das modalidades e promoção da atividade desportiva, aproximando os cidadãos às coletividades e entidades que oferecem a prática desportiva, com carácter competitivo ou não, de forma permanente. _____

Assim, algumas das atividades desportivas, por várias razões, não se realizaram, quer por motivos de anulação de eventos ou falta de atividade das Associações. Como tal, para que não fiquem cativas verbas de anos anteriores, há necessidade de proceder aos estornos das respetivas verbas que não foram necessárias. _____

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere estornar a verba do compromisso n° 2020/1027, no montante de 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros), atribuído à Federação de Triatlo de Portugal, devido ao anulamento do 10º Duatlo de V. N. de Famalicão e a verba do compromisso n° 2019/6994, no montante de 16.400,00 € (dezasseis mil e quatrocentos euros), por motivo de falta de atividade da Associação Desportiva Oliveirense.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno com a rubrica 0102/04070105.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme

se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- À munícipe Olinda Maria Ribeiro Ferreira, com o CIL nº 509040, sito na Freguesia de Ribeirão; _____

- À munícipe Maria Goreti Silva Moreira, com o CIL nº 281205, sito na Freguesia de Lousado; _____

- À munícipe Vera Lúcia Carvalho Mansilhas da Silva, com o CIL nº 522857, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____

- Ao munícipe José Silva Gonçalves, com o CIL nº 10308, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário; _____

- À munícipe Marlene Sofia Silva Ferreira, com o CIL nº 108653, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário; _____

- Ao munícipe José António Silva Monteiro, com o CIL nº 504458, sito na Freguesia de Ribeirão; _____

- À munícipe Cármen Susana Fernandes Santos, com o CIL nº 500639, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário; _____

- À munícipe Maria Conceição Morais Mascarenhas, com o CIL nº 9676, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário; _____

- À munícipe Cátia Sofia Ribeiro Oliveira, com o CIL nº 480379, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário; _____

- Ao munícipe Carlos António Ferreira da Silva, com o CIL nº 504540, sito na União de Freguesias Lemenhe, Mouquim e Jesufrei; _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO E SANEAMENTO”

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, ao munícipe, por se tratarem de uma situação de carência económica, conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento identificado abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao munícipe José Silva Gonçalves, com o CIL nº 10308, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário; _____

O munícipe acima referido tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Paulo Pereira Couto, residente na freguesia de Requião, solicitou a intervenção relacionada com a proposta da ordem de trabalhos que se prende com a “aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.6 - Área de Acolhimento Empresarial II (Murgeira - Requião)”, inserta na área do Ordenamento e Gestão Urbanística. _____

Relativamente a esta questão, começou por referir que nada de pessoal o move, a não ser com questões de cidadania e de defesa dos interesses difusos do território e do ambiente, que, no seu entender, estão a ser muito maltratados com este projeto. _____

Relativamente a esta questão principal, informou que já a colocou no âmbito do período de discussão pública da UOPG, embora ainda não tendo obtido resposta por parte da

Câmara, e que se prende com a questão do caminho público que nunca existiu. Referiu que é falso o pressuposto que a Junta de Freguesia se baseou para fazer um acordo com o promotor do empreendimento, já que aquele caminho nunca existiu, tendo sido com base nessa informação que o promotor apresentou um destaque de uma área desta UOPG.

Por isso, sublinhou que o interesse nesta intervenção prende-se com a salvaguarda dos interesses ambientais do público em geral, realçando, para que fique bem claro, que não tem qualquer interesse particular a defender, o que não pode é estar de acordo com as declarações em que foram devidamente ponderados todos os pontos por parte dos serviços técnicos do Município porque, no seu entender, isso não aconteceu. _____

Referiu ainda que não é legítimo que os representantes do povo não acautelem os verdadeiros interesses do futuro das gerações para salvaguardar um equilíbrio ambiental nesta zona do território. _____

PRESIDENTE DA CÂMARA – esclareceu que nunca referiu que o Sr. Paulo Couto queria ter tratamento privilegiado, o que disse é que nenhum processo teve tratamento privilegiado como referiu em sede de discussão este ponto, que todos os procedimentos, incluindo este, merecem da Câmara Municipal, a mesma atenção. _____

Relativamente à informação da Junta de Freguesia, informou que não é a Câmara Municipal que declara como existindo ou não o caminho, dado que se trata de um caminho vicinal. Por isso, esclareceu que é à Junta de Freguesia que compete emitir essa declaração, competindo à Câmara Municipal respeitar essa declaração, com respeito pela autonomia das autarquias locais. _____

Quanto aos edifícios já edificados, informou que essas construções foram objeto de um embargo, sendo que o traçado da via estava previsto no projeto inicial, muito antes das construções. _____

Sobre os contributos da participação do Sr. Paulo Couto, informou que o novo traçado da via foi alterado para salvaguardar as normas do PDM, nomeadamente garantir o afastamento das construções, tendo em conta os seus contributos e ponderados pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, não significando com isso, no entanto, que os serviços tenham concordado com eles, significa sim que os serviços tiveram em conta esses contributos no seu percurso decisório. É isso que significa a audiência dos interessados, a participação pública e a discussão pública, é ouvir o que as pessoas têm para dizer e os seus contributos para tomar uma decisão, não significa que a decisão tenha que incluir todos os contributos. _____

Por último, informou que as razões que agora apresentou são as mesmas que já o fez por escrito à Câmara Municipal, no âmbito da discussão pública não havendo nada de novo ao que já foi referido, sublinhando que a Câmara Municipal ponderou todas as circunstâncias e observou as normas legais em vigor, e fê-lo com a convicção que está a tomar a decisão mais acertada em funções de todos os pontos em conflito. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____